

DECRETO Nº 2.222, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar,
por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.662, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por redução, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.90.46.0000 – 47313	Auxilio Alimentação	R\$ 17.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.90.46.0000 – 776	Auxilio Alimentação	R\$ 8.000,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.3.90.46.0000 – 47081	Auxilio Alimentação	<u>R\$ 7.000,00</u>
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS		
	TOTAL.....	R\$ 32.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução das seguintes classificações orçamentárias:

02.03.04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.3.3.90.30.0000 – 247	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
02.05.04.124.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
3.3.3.90.30.0000 – 760	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		

06.03.15.451.0010.2030 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ABRIGOS E PARADAS DE
ÔNIBUS

3.3.3.90.30.0000 – 391 Material de Consumo	R\$	20.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
TOTAL.....	R\$	32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 16 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RODRIGO DA SILVA RODRIGUES
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal da Administração